**Lei n.º 1699/2021**

**“INCLUI AÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1682/2020 LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municípal autorizado a incluir na Lei n.º 1682/2020 LOA – Lei Orçamentária Anual a seguinte Ação:

Orgão: 02 – Prefeitura Municipal de Moema

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Progragama: 0001 – Apoio a Administração Pública

Ações: 2.087 – Enfrentamento da Emergencia COVID-19

**Art. 2º** - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1674/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de R$214.694,14 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) incluindo as seguintes dotações:

**02 05 01 10 122 0001 2.087 – Enfrentamento da Emergência – COVID-19.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONTA** |  | **FICHA** | **DR** | **FONTE** | **VALOR** |
| 3350 43 | Subvenções Sociais |  | 154 | COVID | 180.000,00 |
| 3390 30 | Material de Consumo |  | 261 | AUXCOV | 100,00 |
| 3390 30 | Material de Consumo |  | 254 | COVID | 2.610,79 |
| 3390 39 | Outros Serviços de Terceiroa – Pessoa Jurídica |  | 261 | AUXCOV | 100,00 |
| 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente |  | 261 | AUXCOV | 31.883,35 |

**Art. 3º -** Como fonte de recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 2º deste fica autorizado o valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por tendência ao excesso de arrecadação e o valor de R$34.694,14 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos) por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior .

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 07 de julho de 2021.

*Alaelson Antônio de Oliveira*

*Prefeito Municipal*